

LEI Nº 2760 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 954
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 16.10.31.2026
Ass.: [assinatura]

EMENTA: REAJUSTA O SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 08, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a reajustar o salário base dos profissionais da educação em conformidade com o disciplinado pela Constituição da República e Lei Federal nº 11.738 de 2008, em especial ao disposto nos arts. 2º e 3º.

Art. 2º. O reajuste aplicável compreende o percentil de 5, 4% sobre o salário base dos profissionais do magistério municipal.

§ 1º. Observadas as disposições constitucionais, ao servidor inativo e ao pensionista somente será aplicado o reajuste se este fizer jus a paridade de remuneração.

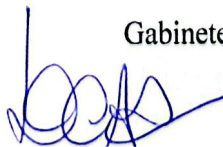
§ 2º. As diretrizes desta norma aplicam-se aos servidores estatutários e aos temporários.

Art. 3º. Os efeitos desta Lei incidem sobre a competência de março de 2026 e posteriores.

Art. 4º. As despesas referentes a efetivação dos efeitos desta Lei correrão às contas de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2026.



Daniela C. A. Soares
Prefeita